



GESTÃO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA RECEBEMOS

“Seriedade e Compromisso com o Cidadão”

EM 01/10/22

Nilva
Câmara Municipal de Goianésia

PROJETO DE LEI Nº. 143 /2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Proteção aos Animais de Goianésia - ASPAGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação de Proteção aos Animais de Goianésia - ASPAGO, inscrita no CNPJ sob o número 46.681.736/0001-73, com sede na Avenida Bahia, nº 17 A, Sala 02 - Bairro Carrilho – Goianésia - GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vereador Hiago Henrique de Matos Faria, Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (1º/10/2022).


HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA
Vereador



GESTÃO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Seriidade e Compromisso com o Cidadão”

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Proteção aos Animais de Goianésia - ASPAGO, com sede e foro neste Município, e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A entidade acima citada é uma associação sem fins lucrativos, e tem dentre alguns objetivos proteger os animais, fazer campanhas de vacinação e castração.

A Associação de Proteção aos Animais de Goianésia - ASPAGO tem mostrado um importante trabalho perante a comunidade Goianesiense, daí a necessidade de se obter autorização legislativa nas atividades executadas pela administração colocando-a no rol de merecedoras de tal título.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Goianésia (GO), 1º de novembro de 2022.

HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA
Vereador



ASPAGO

Associação protetora dos animais de Goianésia



TATIANA

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
SET/2022
CÓDIGO MINHA OI
402079378551

VENCIMENTO
03/10/2022
Emissão em 15/09/2022
Período de 13/08/2022 a 13/09/2022

PAGAR (R\$)
251,43



CTC JAGUARE SPM PL23
TATIANA MARCIA SOUZA MELO
AV BAHIA 368
CARRILHO
76380-787 - GOIANESIA - GO



AD: 00011789

**PAGUE
SUA CONTA
COM PIX**



Use seu celular ou tablet
para escanear o QR Code
que está no final desta fatura,
ao lado do código de barras.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL

219,64

OI MÓVEL

OI FIXO

OI INTERNET

OI TV

+ Serviços Adicionais

31,79

TOTAL DE MENSALIDADES

251,43

TOTAL DA SUA FATURA

251,43

TATIANA MARCIA SOUZA MELO
CPF: 015.347.391-65
NÚMERO DO CLIENTE: 2014279885
NÚMERO DA FATURA: 55080407
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402079378551

**CÓDIGO MINHA OI
402079378551**

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,
conta detalhada, histórico de consumo e
muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mês	Valor
Set 2022	251,43
Ago 2022	259,88
Jul 2022	259,88
Jun 2022	266,25
Mai 2022	259,88
Abr 2022	259,88

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
TATIANA MARCIA SOUZA MELO	SET/2022	03/10/2022	251,43

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ - CEP:20230070
CNPJ: 78.535.784/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022
Inscrição Municipal: 0521751-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rod. Br 153 - Km 05 S/N Parte - Vila Redenção
Goiania - GO - CEP:74845090
CNPJ: 76.535.764/0328-61
Inscrição Estadual: 10.325.318-1
Inscrição Municipal: 160.280-2

**DÉBITO AUTOMÁTICO
402079378551**

PAGUE COM PIX



84640000002-8 51430313201-3 42798850055-4 08040700200-7



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Eu Tatiana Márcia Souza Melo. Declaro, para os fins previstos no inciso III, do § 6º, do art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: Associação Protetora dos Animais de Goianésia – ASPAGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 46.681.736/0001-73, apresentou funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores ao da data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições na Ação de Apoio aos animais com vulnerabilidade e maus tratos.

Goianésia - Go, 25 de outubro de 2022.



TATIANA MÁRCIA SOUZA MELO
Presidente

OFÍCIO PARA OBTENÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Goianésia, 05 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Goianésia

Excelentíssimo Senhor Vereador

A Associação de Proteção Aos Animais de Goianésia-” ASPAGO”, fundada em 09/05/2022, cadastrada no CNPJ: 46.681.736/0001-73, sediada à Avenida Bahia nº. 17 A – Sala 02 – Bairro Carrilho – Goianésia - Go, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de Associação dedicada ao apoio aos animais de Goianésia, para o que apresenta documentação anexa.



TATIANA MARCIA SOUZA MELO
Presidente

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.681.736/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE GOIANESIA - ASPAGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAGO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BAHIA	NÚMERO 17A	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 76.380-796	BAIRRO/DISTRITO CARRILHO	MUNICÍPIO GOIANESIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASPAGOGOIANESIA@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8483-1602/ (62) 3353-4133
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE GOIANÉSIA - ASPAGO

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE GOIANÉSIA - ASPAGO, também designada pelo nome fantasia “ASPAGO”, constituída em 09 de maio de 2022, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação civil, de natureza social, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos nem lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, duração indeterminada, com sede e foro na Avenida Bahia, Nº 17A, Sala 02 - Bairro Carrilho – Goianésia – GO., CEP: 76380-796.

Art. 2º - A “ASPAGO” tem por Objetivos:

- I. Proteger os animais.
- II. Fazer campanhas de vacinação, castração.
- III. Controle dos animais adotados através do banco de dados.
- IV. Microchipagem dos animais, auxiliando e conscientizando a população quanto aos direitos dos animais.

Art.3º - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

1. Estabelecerá termos de parceria, convênios, contratos com veterinários e universidades e entidades afins, para a consecução de seus objetivos;
2. Parcerias, convênios, contratos e acordos com o Poder Público, empresas e agências nacionais e internacionais para financiamento e viabilização de projetos na área de atuação da “ASPAGO”;
3. Promoção de assistência para que os proprietários de baixa renda pratiquem a posse responsável de animais;
4. Desenvolvimento de ações para angariar fundos e receber verbas e doações para atingir seus objetivos;
5. Difusão da legislação de proteção animal e zelo pelo seu cumprimento e aperfeiçoamento.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a “ASPAGO” observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º A “ASPAGO” não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e assim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º - A “ASPAGO” terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento e um Ideário, que estabelecerá as diretrizes básicas de sua atuação.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS E VOLUNTARIOS

Art. 7º - A “ASPAGO” é constituída por número ilimitado de associados e voluntários, distribuídos nas seguintes categorias: sócios e voluntários.

§ 1º Sócio fundador é aquele que compõe a relação de membros fundadores para o registro dos atos constitutivos da “ASPAGO”, sendo esta sua única diferença em relação ao sócio efetivo.

§ 2º Sócio efetivo é aquele que se filia ao quadro da “ASPAGO”, contribuindo regularmente com valores e envolvendo-se ativa e continuamente na consecução das finalidades da Associação.

§ 3º Sócio Voluntário é aquele que contribui com valores ou serviços periódicos, não tendo demais obrigações para com a entidade.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
2. Tomar parte, com direito a voz e voto, na Assembléia Geral;
3. Ter acesso periódico à prestação de contas e relatório de atividades da entidade.
4. Tomar parte, com direito a voz apenas, na Assembléia Geral;
5. Ter acesso periódico à prestação de contas e ao relatório de atividades da entidade.
6. Comparecer às assembleias;
7. Manter-se em dia com as obrigações assumidas face à entidade;
8. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
9. Acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral.

Art. 9º - Os sócios deverão ter seu pedido de ingresso, encaminhado ao Conselho Administrativo que caberá aprovar ou reprová-lo.

Art. 10º - Ficam os sócios sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, desde que configurado pela Diretoria ou comissão especificamente designada para este fim o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento em atividades incompatíveis com os objetivos da sociedade.

Art. 11º - Os sócios e voluntários não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A “ASPAGO” será administrada por:

1. Assembléia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Administrativo.

Parágrafo único. A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Administrativo, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

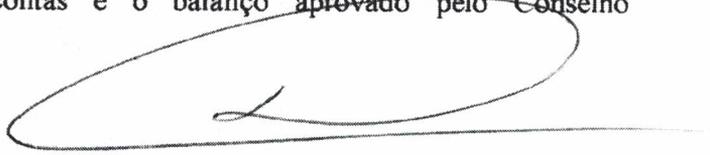
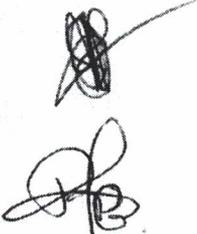
Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º – Compete à Assembléia Geral:

1. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Administrativo;
2. Decidir sobre reformas do Estatuto na forma do Art. 34;
3. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Art. 33;
4. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar permutar bens patrimoniais;
5. Aprovar o Regimento Interno;
6. Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
7. Decidir sobre qualquer assunto de interesse da Associação que não esteja compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
8. Discutir e aprovar, se for o caso, as contas da Diretoria e os planos anuais de ação e promoção da “ASPAGO”.

Art. 15º – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

1. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
2. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
3. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Administrativo.



Art. 16º – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

1. Pelo Presidente individualmente, ou pelos demais diretores, conjuntamente;
2. Por qualquer membro do Conselho Administrativo;
3. Por requerimento de 20 % (vinte por cento) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de correspondência eletrônica ou postal dirigida ao corpo de associados.

- I. A Assembléia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- II. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Art. 18 – A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, por um Primeiro Secretario, Segundo Secretario, Terceiro Secretário e Primeiro tesoureiro.

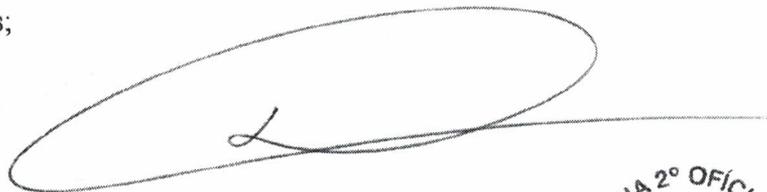
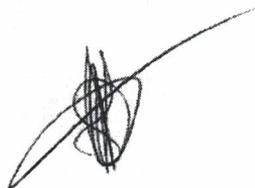
§ 1º No caso de impedimento ou vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice Presidente.

§ 2º No caso de impedimento ou vacância dos demais cargos segue na ordem decrescente.

§ 3º O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20 – Compete à Diretoria:

1. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
2. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
3. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório de atividades anual;
4. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
5. Contratar e demitir funcionários;



PENHA 2º OFÍCIO
Ara Rezende

6. Emitir Ordens Normativas e Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
7. Propor, aprovar e avaliar o estabelecimento de contratos e parcerias;
8. Elaborar programação e fixar metas para promover a Instituição e auxiliar na consecução de suas finalidades.

Art. 21 – A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

1. Representar a “ASPAGO” judicial e extra judicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
3. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5. Falar em nome da “ASPAGO” perante terceiros, ou delegar essa competência;
6. Abrir e movimentar contas em instituições financeiras, juntamente com o Tesoureiro;
7. Assinar termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da “ASPAGO”;
8. Firmar contratos e acordos com empresas e agências nacionais e internacionais;
9. Autorizar o pagamento de contas;
10. Aprovar a contratação e demissão de empregados da Instituição;

Art. 23 – Compete ao Vice - Presidente:

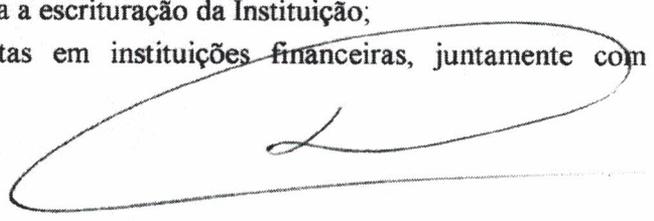
1. Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
2. Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância do cargo, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 24 – Compete ao Secretário:

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
2. Publicar todas as notícias sobre as atividades da entidade;
3. Contratar, controlar e demitir empregados da Instituição, com a aprovação do Presidente.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
2. Abrir e movimentar contas em instituições financeiras, juntamente com o Presidente;



3. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
4. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
5. Apresentar ao Conselho Administrativo a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
6. Acompanhar o trabalho da firma ou profissional de contabilidade contratado pela entidade;
7. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
8. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, em aplicações de baixo risco;
9. Prestar, de modo geral, sua colaboração a Diretoria.

Art. 26 – O Conselho Administrativo será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Administrativo será coincidente com o mandato do Diretoria;

§ 2º De acordo com a votação, os suplentes serão classificados em primeiro, segundo e terceiro.

§ 3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos suplentes, pela ordem, até o seu término.

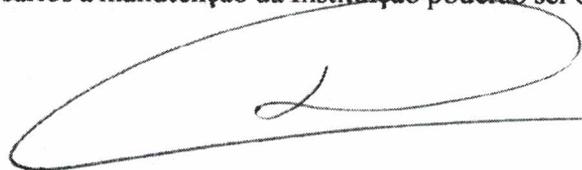
Art. 27 – Compete ao Conselho Administrativo:

1. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
2. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
3. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
4. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
5. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:



ATO PENHA 2º OFÍC
Edilene Vieira Rezon
ESCRIVENTE AJT.

1. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
2. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
3. Doações, legados e heranças;
4. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
5. Contribuição dos associados;
6. Recebimentos de direitos autorais;
7. Comercialização de itens, produtos, serviços, etc.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da “ASPAGO” poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

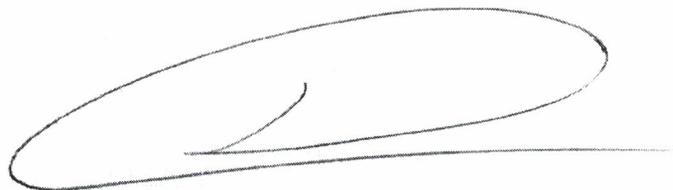
Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31 – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 – A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

1. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
3. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetivo de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
4. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



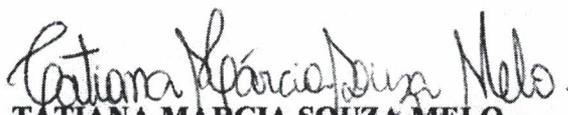
Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

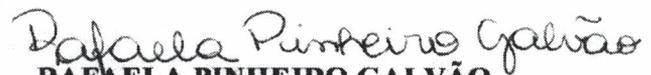
Art. 33 – A “ASPAGO” será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

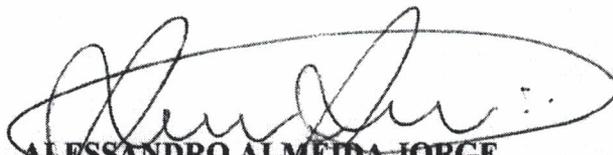
Art. 34 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

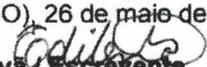
Goianésia – Go, 09 de maio de 2022.


TATIANA MARCIA SOUZA MELO
Presidente


RAFAELA PINHEIRO GALVÃO
1º secretária


ALESSANDRO ALMEIDA JORGE
Advogado
OAB/GO: 47012

Goianésia Cartorio do 2º Ofício Reg Pes Jur Tit Doc Prot
Registro de Pessoas Jurídicas
PROCOLO Nº 0035923
REGISTRO Nº 0020427
LIVRO A-211 Folha (s): 085 / 092
02922205210171530390002
consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Goianésia (GO), 26 de maio de 2022



Escrivã / Escrevente
Escrivã / Escrevente

ABELNATO PENHA 2º OFÍCIO
Edilene Vieira Rozendo
ESCREVENTE AUT

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

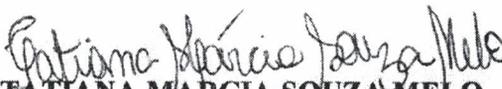
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE GOIANÉSIA - ASPAGO

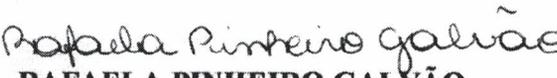
“ASPAGO”

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Avenida Bahia, Nº 17A, Sala 02, Bairro Carrilho – Goianésia – GO., CEP: 76.380-796 às 08:00 horas, realizou-se a Assembleia Geral de Fundação da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE GOIANÉSIA - ASPAGO**, sob a Presidência de **TATIANA MARCIA SOUZA MELO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 4547805 2ª via PC/GO, cadastrada no CPF: 015.347.391-65, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Nº 334, apartamento 03, Centro – Goianésia – GO., CEP: 76380-070, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim **RAFAELA PINHEIRO GALVÃO**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da carteira de identidade nº. 6676927 2ª VIA PC/GO e cadastrada no CPF: 069.954.741-55, residente e domiciliada na Rua 29 Nº.195 – Bairro São Cristóvão– Goianésia – Go, CEP: 76.381-128, para secretariá-la, e reuniram-se: **TERCIO MARTINS BATISTA**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº. 4655965 DGPC/GO e cadastrado no CPF: 033.391.241-16, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 291, apartamento 05, Centro – Goianésia – GO., CEP: 76380-070; **BRUNA SOARES SANTOS**, brasileira, solteira, universitária, portadora da carteira de identidade nº. 6393315 SSP/GO, cadastrada no CPF: 064.996.741-09, residente e domiciliada na Rua 15A, Qd.10, Lt. 10, Bairro Vila Nova Aurora – Goianésia – Go, CEP: 76.385-308; **LUCAS MARTINS MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 6128317 SSP/GO, cadastrada no CPF: 700.601.581-23, residente e domiciliado na Rua 12, nº. 407, Setor Universitário – Goianésia – Go, CEP: 76.382-012; **PETRONIO BRAZ JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. **247860521 SECC/RJ**, cadastrado no CPF: **296.787.491-49**, residente e domiciliado na Fazenda Lage Verde, Chac-Primavera – Gleba Liria – Zona Rural – Goianésia – Go, CEP: 76.388-899, **ALESSANDRO ALMEIDA JORGE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, residente e domiciliado na Rua 18 nº 75, Centro – Goianésia-Go, CEP: 76.380-121, portador da carteira de identidade nº. 3822840 DGPC/GO e cadastrado no CPF: 862.979.881-53, portador da OAB/GO: 470, para estabelecer a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação pessoa jurídica de direito privado, associação civil, de natureza social, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos nem lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo uma associação com o objetivo de proteger os animais, fazer campanhas de vacinação, castração, controle dos animais adotados através do banco de dados e microchipagem dos animais, auxiliando e conscientizando a população quanto aos direitos dos animais, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS**

ANIMAIS DE GOIANÉSIA - ASPAGO, com nome fantasia de **ASPAGO**, (II) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; (III) definição da sede da associação estabelecida na Avenida Bahia, Nº 17A, Sala 02 - Bairro Carrilho – Goianésia – GO., CEP: 76380-796 (IV) apresentação para compor a Diretoria, sendo para o cargo de Presidente **TATIANA MARCIA SOUZA MELO**, para o cargo de Vice- Presidente **TERCIO MARTINS BATISTA**; para o cargo de Primeira Secretária **RAFAELA PINHEIRO GALVÃO**, para o cargo de Segunda Secretária **BRUNA SOARES SANTOS**, para o cargo de Terceiro Secretário **PETRONIO BRAZ JUNIOR**, para o cargo de Primeiro Tesoureiro **LUCAS MARTINS MIRANDA**, todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos para um mandato de 02 anos, sem impedimentos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada e a reunião encerrou-se às 10 horas, sendo por mim **RAFAELA PINHEIRO GALVÃO**, lavrada a presente ata que foi lida, conferida e assinada pela Presidente, secretária e advogado presente, sendo que os demais participantes desta assembleia assinaram na lista de presença anexa.

Goianésia - Go, 09 de maio de 2022.


TATIANA MARCIA SOUZA MELO
Presidente


RAFAELA PINHEIRO GALVÃO
1º secretária


ALESSANDRO ALMEIDA JORGE
Advogado
OAB/GO: 47012

Goianesia Cartorio do 2 Oficio Reg Pes Jur Tit Doc Prot
Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0035922
REGISTRO Nº 0020426
LIVRO A-211 Folha (s): 082 / 084
02922205210171530390001
consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Goianésia (GO), 26 de maio de 2022



Escrivã / Escrevente
Escrivã / Escrevente

TABELAMENTO PENHA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Edlene Vieira Rezende
ESCREVENTE AUT

LISTA DE PRESENÇA

~~Bruno Soares Santos~~
Rafaela Pinheiro Galvão
Lucas Martins Miranda
Gabriela Marcia Souza Melo.
Tercio Martins Batista
Eleonora Almeida Pige
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
ALTAMIR MENDONÇA - TITULAR
Av. Goiás, 434 - Centro - CEP: 76300-100 - Fone: (62) 3353-1933 (62) 3353-8999 - cartofogoiassia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
01442110013036309490274 consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé. Goiânia/GO, 08 de outubro de 2021

Cartório de Registro de Imóveis e Tab. de Notas
1º
OFÍCIO

Em Teste da Verdade

Laura Mendonça Jayme
Elaine Teina de Castro
Escritora Autorizada

Laura Mendonça Jayme
ESCREVENTE AUTORIZADA



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
ALTAMIR MENDONÇA - TITULAR
Av. Goiás, 434 - Centro - CEP: 76300-100 - Fone: (62) 3353-1933 (62) 3353-8999 - cartofogoiassia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
01442110013036309490275 consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé. Goiânia/GO, 08 de outubro de 2021

Cartório de Registro de Imóveis e Tab. de Notas
1º
OFÍCIO

Em Teste da Verdade

Laura Mendonça Jayme
Elaine Teina de Castro
Escritora Autorizada

Laura Mendonça Jayme
ESCREVENTE AUTORIZADA



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
ALTAMIR MENDONÇA - TITULAR
Av. Goiás, 434 - Centro - CEP: 76300-100 - Fone: (62) 3353-1933 (62) 3353-8999 - cartofogoiassia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
01442110013036309490276 consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé. Goiânia/GO, 08 de outubro de 2021

Cartório de Registro de Imóveis e Tab. de Notas
1º
OFÍCIO

Em Teste da Verdade

Laura Mendonça Jayme
Elaine Teina de Castro
Escritora Autorizada

Laura Mendonça Jayme
ESCREVENTE AUTORIZADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21582899/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

TATIANA MARCIA SOUZA MELO

OU

CPF: 015.347.391-65

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:24:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21582899

Código de Validação: 491A F7DA 0665 01C5 54D9 DECC E444 72BC

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

21582934/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TATIANA MARCIA SOUZA MELO

OU

CPF: 015.347.391-65

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:25:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21582934

Código de Validação: 00D4 E81C DD41 D9A4 EDC2 55E2 8ACD 9820

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

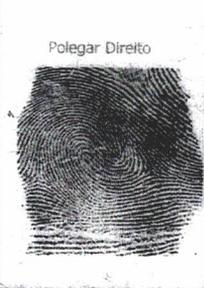
Proibido plastificar
CIVIL

P0012

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR
Rafaela Pinheiro Galvão

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6676927 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2019

NOME **RAFAELA PINHEIRO GALVÃO**

FILIAÇÃO ANDERSON QUEIROZ GALVÃO
EVA LILLIAN PEDROSA PINHEIRO GALVÃO

GOIANÉSIA - GO DATA DE NASCIMENTO 22/03/2003

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE NASCIMENTO 40242 A-76 FLS1
GOIANÉSIA-GO EM 31/03/2003

CPF 069954741-55

7051761



Deusny Aparecido Silva Filho
ASSINATURA DO DIRETOR

57327245

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21583053/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

RAFAELA PINHEIRO GALVAO

OU

CPF: 069.954.741-55

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:28:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583053

Código de Validação: BA5B 5FA5 0B4E 4065 B153 0305 B101 3700

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21583120/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAFAELA PINHEIRO GALVAO

OU

CPF: 069.954.741-55

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:29:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583120

Código de Validação: 0BA3 D457 EFFB 5D5D 2C82 FD87 A796 B682

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 4655965 DGPC-GO 07/08/2003	
CPF Nº 033.391.241-16	
FILIAÇÃO BRAZ MARTINS BORGES ISABELINA BATISTA LUIS MARTINS	
OBSERVAÇÃO	POLEGAR DIREITO
LOCAL E DATA Goiania, 07 de Agosto de 2019.	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/08)	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO de Goiás
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME: TERCIO MARTINS BATISTA	Nº
CRMV/ Nº GO 08658	191935
DATA DE INSCRIÇÃO 25/01/2019	
DATA DE NASCIMENTO 11/04/1989	
NACIONALIDADE Brasileira	V
GRUPO SANGÜÍNEO O RH	
ASSINATURA DO TITULAR 	
Med. Vet. OLETELA CAUDINO DA SILVA - CRMV/GO 0547 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (LEI Nº 6.206/05)	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

21583216/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TERCIO MARTINS BATISTA

OU

CPF: 033.391.241-16

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:31:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583216

Código de Validação: 17A2 A38E 75FB B292 5EA5 F35B 7693 6DBC

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21583173/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TERCIO MARTINS BATISTA

OU

CPF: 033.391.241-16

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:30:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583173

Código de Validação: 823F 742F 316A 08F1 570A A1D8 8C92 3EF8

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
BRUNA SOARES SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6393315 SSP GO

CPF
064.996.741-09

DATA NASCIMENTO
22/05/1997



FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DOS
SANTOS
SIRLENE SOARES ROSA
SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06689107700

VALIDADE

28/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

24/08/2016

OBSERVAÇÕES

A

Bruna Soares Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO

31/05/2021

Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

08157656147
GO150089732

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2212093153

2212093153



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21583264/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

BRUNA SOARES SANTOS

OU

CPF: 064.996.741-09

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:31:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583264

Código de Validação: B643 8AFE 4954 6213 2BC1 A2AF 39FC F77B

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21583301/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BRUNA SOARES SANTOS

OU

CPF: 064.996.741-09

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:32:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583301

Código de Validação: ABD3 8821 4942 0CF3 F58F 8743 D5CF 0F98

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1689967822

PROIBIDO PLASTIFICAR
1689967822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PETRONIO BRAZ JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
247860521 SECC RJ

CPF
296.787.491-49

DATA NASCIMENTO
17/09/1963

FILIAÇÃO
PETRONIO BRAZ

**MARIA OLGA DE
FIGUEIREDO BRAZ**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAE

AB

Nº REGISTRO
03113270268

VALIDADE
27/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/07/1984

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/06/2018

Flávio Mário G. Farias de Oliveira - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

**55861554613
GO128545836**

GOIÁS



DETRAN GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21583360/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PETRONIO BRAZ JUNIOR

OU

CPF: 296.787.491-49

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:33:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583360

Código de Validação: BB88 2ACC F192 16A6 157E 1B46 5726 A4C1

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21583390/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PETRONIO BRAZ JUNIOR

OU

CPF: 296.787.491-49

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:33:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583390

Código de Validação: 7CF1 4F70 00FE B4F1 C7D4 6496 4FBE 8977

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2211875353

NOME
LUCAS MARTINS MIRANDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
G128317 SSPGO GO

CPF
700.601.581-23

DATA NASCIMENTO
14/08/2002

FILIAÇÃO
JOEL MARTINS DA SILVA
SUELY DUARTE MIRANDA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07567686874

VALIDADE
17/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2021

OBSERVAÇÕES

Lucas Martins Miranda

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
18/05/2021

Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

93850045460
GO144769492

PROIBIDO FALSIFICAR
2211875353

GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21583438/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

LUCAS MARTINS MIRANDA

OU

CPF: 700.601.581-23

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:34:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583438

Código de Validação: 1C92 8A0D B3D0 F53D 6DF7 8C82 7454 F7BA

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21583474/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCAS MARTINS MIRANDA

OU

CPF: 700.601.581-23

Certidão emitida em: 05/07/2022, às 10:35:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21583474

Código de Validação: 6B61 0127 2BE6 A0DC 8422 28C8 D10A E384

Data da Atualização: 05/07/2022, às 02:43:24



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.